CONTRATO

CONTRATO N° 01.2206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão - PR, neste ato Representado por Narciso José Ronsani, Portador do CPF n° 050.515.959-79, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 083/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS (ITENS QUE FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.905.076/0001-90
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão - PR
REPRESENTANTE: Narciso José Ronsani, Portador do CPF n° 050.515.959-79
E-MAIL: licitacaorg2s@gmail.com **TEL.:** (46) 2601-0889

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
2	COMPLEXO B DRG	DRG	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
5	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CMP	800.000	R$ 0,06	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Dados: 2022.06.24 08:52:06 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – FARMÁCIA BÁSICA
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	214 – CUSTEIO/EMENDA 001 – FUS 220 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – PAB
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 - CUSTEIO

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Dados: 2022.06.24 08:52:20 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315 Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCUTI Multipla v5, OU=20537130000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF, OU=Videoconferência, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Isso localização de assinatura aqui Data: 2022.06.22 12:46:45-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979 Dados: 2022.06.24 08:52:30 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315 Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28637133000162, OU=Certificado PF A1, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura Data: 2022.06.22 12:46:33-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 22 de Junho de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28927130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.22 12:50:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.06.24 08:52:42 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ n° 31.905.076/0001-90
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO,63-CENTRO CEP: 64.795-000



Caracol, 12 de Fevereiro de 2022

Gilson Dias de Macedo Filho
Prefeito Municipal

Samara Paes Landim Ribeiro Figueiredo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elaboração:

Felipe Lima Riedel
Geomensor – Especialista em Gestão Ambiental
CREA – PI 21.506/D

27/06/2022
Gilson Dias de Macedo F.
Prefeito Municipal de Caracol
CPF 228.031.143-7

9

Id:1518EA7F22AC99F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 066/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora Caroline Rodrigues de Sousa , inscrita no CPF. sob o n° 068.263.433-63, do cargo de recepcionista junto a Secretaria de Assistência Social, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE JUNHO DE 2022.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:13B5A506C52299F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 067/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora Carmem Lúcia Dias Macedo Rubem, inscrita no CPF. sob o n° 948.007.2333-53, para exercer o cargo de recepcionista junto a Secretaria de Assistência Social, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE JUNHO DE 2022.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0047D871A7969BB2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2206/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos (itens que foram desertos ou fracassados na licitação anterior), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 31.905.076/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 13/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 31.905.076/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Narciso José Ronsani, doravante denominado **CONTRATADO**.